



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 011/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023.
(Projeto de Lei nº 001/2023 – Autor: Vereador Omar de Almeida Farias)

DENOMINA O NOME DA ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NO RAMAL BOA HORA, MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, DE “ESCOLA MUNICIPAL FÉLIX FERNANDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica denominada de “ESCOLA MUNICIPAL FÉLIX FERNANDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA”, a Escola Municipal localizada no Ramal Boa Hora, município de Cruzeiro do Sul-Acre.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo de Cruzeiro do Sul-AC, autorizado a proceder no prazo de 60(sessenta) dias, contados da vigência desta Lei, medidas administrativas necessárias à sua aplicação como a inserção do nome na placa de indicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, em 29 de março de 2023.

Clerton Gaspar de Souza

Câmara Municipal de C. do Sul-Ac
Clerton Gaspar de Souza
Presidente em Exercício

Cristiano Freire Rodrigues

Câmara Municipal de C. do Sul-Ac
Cristiano Freire Rodrigues
1º Secretário